



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

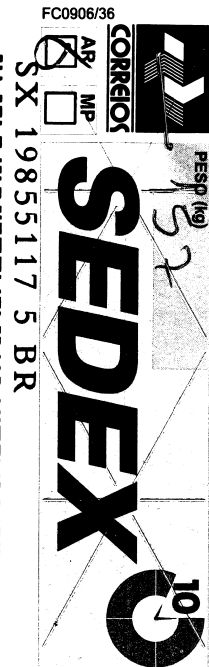
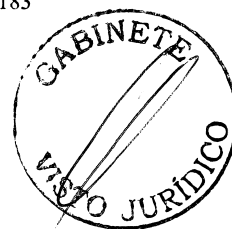
CONTRATO ELABORAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO 14/2015

PROCESSO Nº 23255.025630/2013-23 – IFCE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2014
PROCESSO Nº 23343.001523.2015-82
CARONA – 08/2015

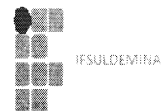
CONTRATO 14/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS E DE OUTRO LADO GABINETE
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
E INSTALAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFESULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Av. Vicente Simões, nº 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Gabinete Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.065.633/0001-06, sediada na Av. Padre Antônio José dos Santos 1530, Brooklin Novo – São Paulo CEP 04563-004, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. DANIEL KNIJNIK, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1060566005, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.424.510-87, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, 114, apto 351, Torre Panorama, Brooklin, CEP 04564-000, São Paulo – SP, e por seu Diretor de Engenharia, o Sr. EDUARDO ANDRE BOTH,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG nº 6060036602, CPF nº 958.703.930-00, devidamente registrado no CREA-RS sob o nº 124.431 e no CREA-SP sob nº 5063648354, tendo em vista o que consta no Processos nºs 23255.025630/2013-23 e 23343.001523.2015-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações posteriores e ao Parecer Jurídico constante no processo resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.,

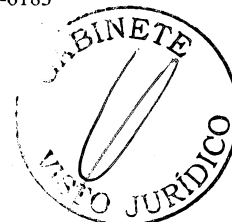
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Elaboração de Estudos e Relatórios, Projetos Legais de Arquitetura e Engenharia, Projetos Complementares de Arquitetura e Engenharia e Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia destinados às unidades do IFSULDEMINAS, observando as condições e especificações para cada um dos itens constantes na Planilha de Formação de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A contratação deverá ocorrer de acordo com as especificações discriminadas abaixo:

Item	Especificação
1	Projetos Arquitetônicos, c/ seus detalhamentos necessários para o pleno entendimento: Plantas baixas de todos os pavimentos, com: desenhos de todos os compartimentos internos; cotas totais e parciais, espessuras de paredes; eixos verticais e horizontais de modulação; cotas de nível, indicação de material e acabamento de pisos, tetos, rodapés, e paredes e todas as demais especificações que se fizerem necessárias; além de indicação de cortes, tachadas, ampliações e detalhes; Dimensões e cotas relativas de todos os elementos arquitetônicos, tais como: vãos de aberturas de portas e janelas, alturas de vigas, peitoris, etc; Indicação de aberturas, ambientes e materiais de acabamento em todas as elevações; Corte dos pavimentos apresentando, no mínimo, 2 transversais e 2 longitudinais, com indicação do pé direito, altura de paredes e platibandas, cotas de nível de escadas, de patamares e de piso acabado, representação do forro com cota de pé direito livre, indicação de materiais de execução e acabamentos de todos os elementos representados;

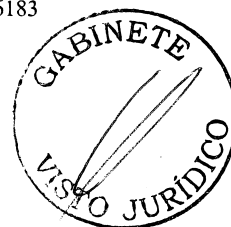




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	Planta de cobertura que, além dos elementos acima, indicará inclinações de telhados e lajes, escoamentos das águas, posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, domus, rufos e demais elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com indicação precisa e clara dos materiais de execução e acabamento; Ampliação, preferencialmente em escala 1:25 ou 1:20, de áreas molhadas e outros compartimentos especiais, com localização de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários e indicação de sistema de funcionamento, modelo e demais informações pertinentes; Detalhamento de soluções específicas do projeto, como: coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas e balcões; Mapa de esquadrias, com indicação de sistema de abertura, material e tipo de acabamento de: estrutura, vidros, fechaduras, dobradiças e demais ferragens; Memorial descritivo de arquitetura e especificações técnicas. Orçamento detalhado dos componentes, baseado em quantitativos de materiais (fornecimentos) e serviços.
2	Projetos hidrossanitários, c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Planta de situação indicando a localização de todas as tubulações externas e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro com local de ligação da rede de água existente; Planta de cada nível da edificação com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas e demais elementos necessários a compreensão do projeto; Desenho da instalação de água fria, sanitárias e águas pluviais, em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos; Plantas e detalhes do Projeto de Tratamento e de Destino Final de Esgoto; Desenho das tubulações de águas pluviais em planta e cobertura, com indicações de calhas, e seus detalhamentos, prumadas, rede térrea e destino final do escoamento Ampliação dos detalhes sanitários com indicação de diâmetro, caimentos, caixas, ventilação, e demais elementos; Detalhes específicos de montagem de vasos, caixas de passagem e sifões; Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;

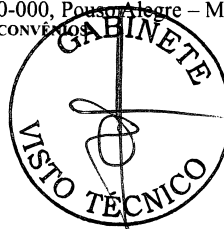




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

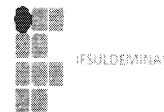


	Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviços.
3	Projetos Estrutura Metálica: c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Planta com representação gráfica dos elementos estruturais em peças metálicas, parafusadas ou soldadas, com indicação da locação das peças estruturais; Cortes longitudinais e transversais dos elementos estruturantes; Detalhe ampliado de todas as peças metálicas; Indicação do elemento de cobertura e suas especificações; Indicação e detalhamento de tirantes, peças de apoio, consoles, e demais elementos necessários a compreensão do projeto; Relação com quantidade, peso e detalhe de todas as peças, bem como seus totais resumidos em quadros; Orçamento detalhado de todo o conjunto e especificação dos materiais.
4	Projetos Estrutura em Concreto Armado: c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Desenhos de formas, com plantas dos pavimentos, cortes longitudinais e transversais e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; Os projetos deverão conter as especificações dos materiais, tais como resistência do concreto, módulo de deformação do concreto, fator água/cimento, diâmetro máximo dos agregados, consumo mínimo de cimento por m³ de concreto, indicação de concreto aparente, tipo de aço, tipo de solda, além das recomendações técnicas de c/c de executiva, tais como prazos para desforma e retirada dos escoramentos, contraflechas, cobrimentos dos ferros, colocação de espaçadores de plástico, tempo de cura do concreto, vibração, montagem da estrutura metálica, etc. Detalhes de juntas, nichos, orifícios, embutidos, calhas; Indicação do tipo de laje utilizado, do carregamento permanente considerado em cada pano de laje, e detalhamento da ferragem e forma quando utilizadas lajes maciças; Detalhe de forma e armação de escadas, rampas, muros de arrimo e caixas d'água em concreto armado; Indicação da resistência característica do concreto, das contraflechas, dos prazos para desforma e retirada de cimbramento; Módulo de deformação na idade de desforma em todos os desenhos; Desenho das armações, com detalhamento das peças, especificações do tipo e tabela e resumo de armação por folha de desenho; Relatório técnico onde deverão ser descritas as cargas consideradas no cálculo estrutural e os critérios de dimensionamento de cada peça da estrutura;

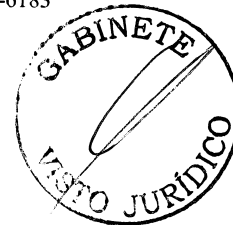




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

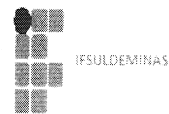


	Para a elaboração dos projetos deverá ser adotada a Classe de Agressividade Ambiental II, de acordo com a NBR 6118/2003, e a vida útil da estrutura de no mínimo 50 anos. Não poderão ser utilizados aditivos que contenham cloretos. Especificações técnicas de materiais e serviços; Orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
5	Projetos Fundação, c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Será desenvolvido com base no laudo de sondagem e no levantamento planialtimétrico a serem elaborados pela contratada; Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: descrição detalhada da solução, justificativas técnicas dos dimensionamentos, tensões e cargas admissíveis; Planta de locação e formas das fundações, com os detalhes construtivos e armações específicas; Planta de locação dos pilares e respectivas cargas; Forma e armação, em escala adequada, das vigas e dos blocos de fundação; Especificações técnicas de materiais e serviços; Orçamento detalhado das fundações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos; Planta de locação, formas e armação das estruturas de arrimo, quando necessário.
6	Projeto Elétricos predial em BT, c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Análise de projetos e instalações existentes se houver; Definição da implantação e interligação da instalação existente com a nova instalação; Elaboração de Projeto Esquemático de Iluminação, com cálculo luminotécnico detalhado e justificativa da escolha de lâmpadas e luminárias, levando-se em consideração a utilização da iluminação natural e controles para otimização da iluminação; Planta dos pavimentos com distribuição de luminárias, tomadas, eletrocalhas, interruptores, quadro, caixas e demais elementos necessários a consolidação do projeto; Elaboração de Projeto Esquemático de Tomadas de uso geral e específico com todos os detalhes e notas relevantes arrolados em planta; Elaboração de diagramas trifilares e diagrama unifilar geral; Especificação e quantificação de materiais inclusive marcas e modelos como referência; Entrada de energia adequada à demanda máxima calculada;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	Quadros e instalações de acordo com as normas técnicas vigentes; Detalhamento dos Quadros de Carga; Especificações técnicas de materiais e serviços; Orçamento detalhado das instalações elétricas, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
7	Projetos de Sonorização, c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Implantação de sistema profissional para reforço de voz e sons de sistema de vídeo para projeção e multimídia, e ainda de comunicação por difusão nas áreas a serem indicadas pelo IFSULDEMINAS; Propiciar a perfeita integração com as condições acústicas, cobertura quanto a pressão sonora, altos índices de inteligibilidade, funcionalidade e segurança do sistema como um todo; Definição do número, tipo e locação de todos os equipamentos a serem utilizados tais como sonofletores, áudio conferência, caixas de som, mesas de comando, regulares de volume, e demais elementos necessários a compreensão da solução adotada; Projeto completo dos circuitos de som, assim como a locação dos cabos e complementos; Definição do layout da cabine de comando; Apresentação dos quantitativos e especificações de todos os equipamentos e softwares de som; Para a elaboração destes projetos e na execução das instalações, serão observadas as normas e código aplicáveis a serviço em pauta; Determinação dos materiais a serem utilizados para garantia da fixação do ruído de fundo necessário; Especificações técnicas de materiais e serviços; Orçamento detalhado dos elementos de sonorização, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
8	Projeto de CFTV, c/seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Implantação de sistema profissional para vigilância e segurança nas áreas a serem indicadas pelo IFSULDEMINAS; Propiciar um sistema de segurança com monitoramento permanente por câmeras de vídeo, apresentado a solução em equipamentos mais adequada em cada caso, com cobertura de todas as áreas comuns dos prédios onde forem instalados, garantindo índices de inteligibilidade, funcionalidade e segurança do sistema como um todo; Definição do número, tipo e locação de todos os equipamentos a serem utilizados tais

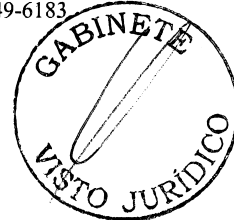
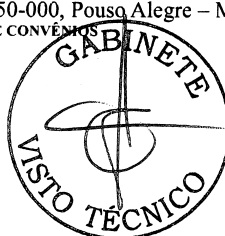




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	como câmeras, monitores, gravadores de imagem, controladores, circuitos, mesas de comando e demais elementos necessários a compreensão da solução adotada; Projeto completo dos circuitos de CFTV, assim como a locação dos cabos e complementos; Definição do layout da mesa de monitoramento; Apresentação dos quantitativos e especificações de todos os equipamentos e softwares de monitoramento por vídeo; Para a elaboração destes projetos e na execução das instalações, serão observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta; Determinação dos materiais a serem utilizados para garantia da qualidade de imagem necessária; Especificações técnicas de materiais e serviços; Orçamento detalhado dos elementos de CFTV, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
9	Projeto de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas SPDA, c/seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas conforme normas pertinentes definidas pela ABNT, conforme o porte e localização do edifício a ser construído, aplicando-se tanto sistemas conforme for necessário; Planta com locação de hastes, gaiolas, cordoalhas e demais elementos necessários a compreensão e execução do projeto; Prumadas gerais e detalhes ampliados de fixação e montagem; Especificações técnicas de materiais e serviços; Orçamento detalhado dos elementos de SPDA, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
10	Projetos de Redes Estruturadas (telefonia e lógica), c/seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Análise de projetos e instalações existentes; Definição da implantação e interligação da instalação nova com a existente; Elaboração de projeto no sistema de Cabeamento Estruturado; Elaboração de Diagrama Esquemático completo com numeração de todos os pontos, especificações dos dutos/ calhas (com preferência para eletrocalhas de multiuso) e cabos utilizados; Planta dos pavimentos com distribuição de pontos de lógica e telefonia, tomadas, eletrocalhas, quadros, caixas racks e painéis e demais elementos necessários à consolidação do projeto; Detalhamento de todos os racks e painéis projetados com esquemas de ligação de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	vistas de todas as faces; Especificação dos protocolos de testes e certificações da Rede, para serem executados pela instaladora; Especificação de complementação necessária ao bom entendimento do projeto. Especificação e quantificação de materiais; Orçamento detalhado das instalações de cabeamento estruturado, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
11	Projetos Gases e Exaustão: c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Planta de situação indicando a localização de todas as tubulações e demais equipamentos; Planta de cada nível da edificação, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos pontos de consumo e outros; Plantas com o detalhamento das instalações por ambiente; Desenho da instalação em representação isométrica, referente aos pontos de consumo e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos; Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
12	Projetos Climatização de ambientes (Ar condicionado): c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Apresentação de solução de climatização adotada, seja por aparelhos split ou condicionamento central, com os detalhamentos necessários a compreensão do projeto; Planta com representação da locação dos aparelhos, drenos, tubulações, dutos; Detalhes de montagem e esquemáticos; Prumadas e cortes necessários a compreensão do encaminhamento das tubulações e dutos; Calculo de carga térmica, especificação técnica das máquinas, dimensionamento das instalações frigoríferas; Dimensionamento do sistema visando a uma redução no consumo de energia elétrica; Automatização do sistema; Especificação e quantificação de materiais; Orçamento detalhado das instalações de climatização, baseado em quantitativos de

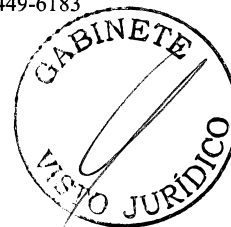
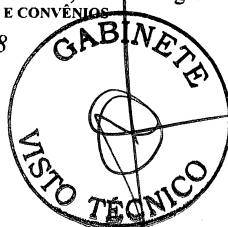




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	materiais e fornecimentos.
13	Projetos de Prevenção, Proteção a Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP: c/ seus detalhamentos necessários, especificações e planilhas orçamentárias. Análise de projetos e instalações existentes; Análise da rede de hidrantes (medida de pressão e vazão); Cálculo das saídas de emergência; de acordo com a NBR 9077/1993. Planta dos pavimentos com distribuição da rede hidráulica de combate a incêndio, hidrantes, extintores, alarmes, iluminação de emergência, detalhamento da bomba de incêndio quando existir, prumadas, barrilete e demais elementos necessários a consolidação do projeto; Deteção de fumaça, sprinkler, acesso de viaturas, Formação de “Brigada de Incêndio”, se necessário conforme legislação do corpo de bombeiro militar de Minas Gerais; Sinalização/Indicativos de emergência; Elaboração de Memorial Descritivo, conforme legislação do corpo de bombeiro militar do estado do Minas Gerais; Especificação e quantificação de materiais; Orçamento detalhado das instalações de prevenção e combate a incêndio, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
14	Projeto Paisagístico Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Implantação com níveis; Espécies Vegetais; Materiais e equipamentos; Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
15	Projeto de Irrigação e Drenagem Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
16	Projeto de Terraplanagem Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
17	Projeto de Subestação e Grupo Gerador Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
18	Projeto de Exaustão e Ventilação Mecânica Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
19	Projeto de Câmaras Refrigeradas e Frigoríficas Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
20	Projeto de Instalações para Gás Combustível Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
21	Projeto de Instalações para Ar Comprimido Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
22	Projeto de Instalações para Vácuo Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
23	Projeto de Instalações para Oxigênio Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
24	Projeto de Instalações para Vapor Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
25	Projeto de Implantação Bases do Projeto Levantamento prévio de informações e observações relacionadas ao sítio de implantação da(s) obras(s), minimamente relacionados: registros cadastrais; leis e códigos municipais, estaduais e federais; oferta de serviços públicos; circunvizinhanças; condições ambientais; aportes financeiros para o empreendimento. O contrato utilizará ainda como fonte de estudo, estudos como o levantamento planialtimétrico georeferenciado e sondagem de solo do terreno, levando ainda em conta a necessidade específica apontadas caso a caso pela direção do IFSULDEMINAS. Desenvolvimento do projeto de implantação e expansão física propriamente dita, que deverá apontar, a partir do cruzamento de informações analisadas anteriormente, soluções para as limitações e problemas detectados, bem como medidas para potencializar virtudes encontradas no local da(s) obra(s), dando assim condições de crescimento sustentável das unidades do IFSULDEMINAS. Produtos - O projeto de implantação e expansão física deverá ser apresentado na forma de plantas baixas (gerais e setorizadas) e cortes que contemplem o terreno como um todo, contendo informações e detalhes necessários para seu pleno entendimento tais como: quadro de áreas de acordo com legislação urbanística local; edificações e áreas construídas a preservar construir, demolir e recuperar; áreas destinadas à expansão; cotas de nível; indicações de orientação geográfica; direção e sentido dos ventos predominantes; acidentes geográficos, corpos hídricos, arborização, áreas vegetadas e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

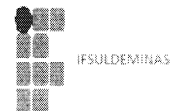


	jardins; pavimentações, acessos, caminhos, vias, calçadas, bermas, estacionamento e bicicletário; guias e sarjetas; elementos de comunicação visual, sinalização e mobiliário urbano; caixas de passagem e inspeção; elementos infraestruturais (fossas, sumidouros, lagoas de estabilização, ETE, valas de infiltração, canaletas, subestação, casa de máquinas, grupo gerador, cisterna, posteamento, torres de transmissão de alta-tensão, outros); rampas e escadas; taludes, patamares e arrimos; piscinas; muros, grades e proteções. O mesmo deverá ao final do processo estar em conformidade com as exigências das concessionárias dos serviços públicos e legislações ambientais e urbanísticas municipais, estaduais e federais. - Memorial descritivo de implantação e expansão física de unidades do IFSULDEMINAS. - Orçamento detalhado dos componentes, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
26	Projeto de Tratamento e Reaproveitamento de Águas Pluviais Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
27	Projeto de Tratamento e Reaproveitamento de Cinzas Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
28	Projeto de Acessibilidade de acordo com NBR 9050 Detalhamentos e especificações necessárias à construção (compatíveis a cada etapa do processo); Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; planilhas orçamentárias (sintéticas e analíticas) e ARTs/ RRTs dos projetistas e orçamentistas responsáveis.
29	Sondagem: Análise de solo através de sondagem SPT Elaboração de Estudos de Sondagem de Solo: Plant com locação dos pontos perfurados e Memorial Descritivo; Perfis de cada furo com descrição das camadas do solo e nível d'água. ART do profissional responsável pelo serviço.
30	Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



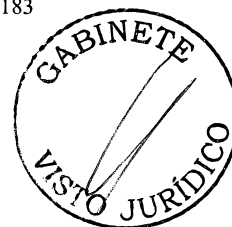
	1.1 Elaboração de Levantamento Planialtimétrico Georeferenciado: - Planta planialtimétrica com equidistância entre curvas de nível a cada 25 cm; - Planta com perfis longitudinais das seções transversais, espaçadas horizontalmente de no máximo 10,00 m; - Definição do perímetro levantado (linhas limítrofes); - Locação da vegetação de médio e grande porte existente (árvores e palmeiras), bem como corpos hídricos superficiais, caso existam; Enfatiza-se a necessidade do levantamento da vegetação para balizar ambientalmente o projeto urbanístico. - Locação do perímetro das edificações existentes, muros, calçadas internas e externas, passeios, trilhas, canteiros, faixas de rolamento, postes, poços, cisternas, caixas de passagem e inspeção das diversas instalações existente. Memorial Descritivo da área, no qual deverão constar pontos referenciais de fácil localização, geo referenciados ao SAD-69 e ao Sirgas 2000, em UTM. As coordenadas geográficas devem vir indicadas. ART do profissional responsável pelo serviço.
31	Relatório de Impacto sobre Sistema de Trânsito (RIST)
32	Plano de manejo da arborização de acordo com o termo de referência disponibilizados pelos órgãos ambientais, conforme abaixo: 1.Catologação das espécies vegetais existentes com localização, identificação por espécie, descrição do porte envolvendo diâmetro de caule e copa. 2.Apresentação de plano para a condução das podas (tipo de poda, tratamento das lesões provocadas pelo processo de poda). 3.Plano de identificação e controle das pragas e doenças. 4.Estudo do solo para fins de adubação e irrigação (estudo físico e químico do solo).

2.2. Os projetos deverão apresentar:

2.2.1. Os projetos deverão ser executados com blocos que permitam a contagem dos mesmos com os comandos do CAD.

2.2.2. Os elementos dos projetos deverão todos nominados individualmente. Exemplo: Sala de aula 01, Sala de aula 02, Circulação 01, etc.

2.2.3. Deverão ser apresentadas plantas específicas para indicação de quantitativo. Estas deverão possuir referenciais alfanuméricos dos serviços para os elementos quantificados, correspondendo aos itens do orçamento e especificações. Exemplo: pilar P1, P2..., alvenarias Av1, Av2...,etc.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



2.2.4. As áreas dos ambientes, jardins, pavimentações, cobertas, constantes nestas plantas deverão ter seus limites desenhados em polyline para permitir a verificação das áreas e perímetros por comandos do CAD.

2.2.5. Os memoriais de cálculo de quantitativos deverão ser apresentados em planilhas eletrônicas (desbloqueadas) compatíveis com as utilizadas pelo IFSULDEMINAS, atendendo a modelos indicados ou aprovados pelo IFSULDEMINAS. Deverá ainda possuir as mesmas referenciais alfanuméricas indicadas nas plantas referenciadas específicas para os quantitativos, correspondendo aos itens do orçamento e das especificações. Exemplo: pilar P1, P2..., alvenarias Av1, Av2...,etc.

2.2.6. O Caderno de Encargos deverá atender à NBR 12.219 e deverá ter no mínimo as seguintes informações por cada serviço: Descrição do serviço, Conceito, Recomendações, Procedimento de execução, Critério de Medição e Local de aplicação.

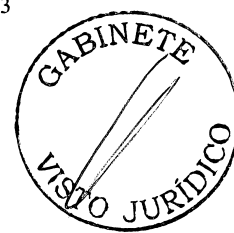
2.2.7. Com base em preceitos de sustentabilidade nas obras e serviços públicos, todos os projetos deverão ser desenvolvidos à luz do Artigo 4º da Instrução Normativa / SLTI / MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

2.2.8. No decorrer de execução dos serviços, os quantitativos acima poderão sofrer acréscimos ou reduções, dentro do limite permitido pela Lei nº 8.666/93, a critério da Comissão de Fiscalização, e após termo aditivo celebrado entre as partes.

CAPÍTULO TERCEIRO – DOS SERVIÇOS

3.1. Serviços de Elaboração dos seguintes Estudos e Projetos:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unit em R\$	Preço Total em R\$
1	Projetos Arquitetônicos: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	14.231	M²	8,00	113.848,00
2	Projetos hidrossanitários: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	12.773	M²	2,00	25.546,00
3	Projetos Estrutura Metálica:	8.480	M²	6,00	50.880,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

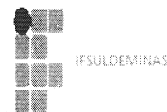


	c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.				
4	Projetos Estrutura em Concreto Armado: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	13.873	M²	5,00	69.365,00
5	Projetos Fundação: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	13.873	M²	1,00	13.873,00
6	Projetos Elétricos prediais em BT: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	14.231	M²	3,00	42.693,00
7	Projetos de Sonorização: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	800	M²	1,50	1.200,00
8	Projeto de CFTV: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	10.050	M²	1,50	15.075,00
9	Projeto de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas SPDA: c/ seus detalhamentos necessários,	8.638	M²	1,00	8.638,00

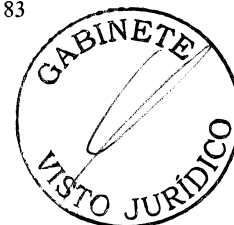




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.				
10	Projetos de Redes Estruturadas (telefonia e lógica): c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	12.556	M²	2,00	25.112,00
11	Projetos Gases e Exaustão: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	4.687	M²	2,00	9.374,00
12	Projetos Climatização de ambientes (Ar condicionado): c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	12.398	M²	2,00	24.796,00
13	Projetos de Prevenção, Proteção a Combate a Incêndio e Pânico - PPCIP: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	13.773	M²	2,00	27.546,00
14	Projeto Paisagístico: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	-	M²	1,50	0,00
15	Projeto de Irrigação e	-	M²	1,50	0,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	Drenagem: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.				
16	Projeto de Terraplanagem: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	-	M²	1,00	0,00
17	Projeto de Subestação e Grupo Gerador: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	2.000	KV A Inst ala do	6,00	12.000,00
18	Projeto de Exaustão e Ventilação Mecânica: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	837	M²	3,00	2.511,00
19	Projeto de Câmaras Refrigeradas e Frigoríficas: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	-	M²	10,00	0,00
20	Projeto de Instalações para Gás Combustível: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	-	M²	4,00	0,00
21	Projeto de Instalação para	-	M²	4,00	0,00





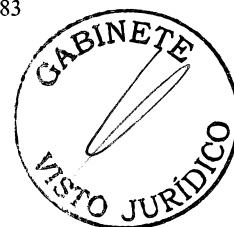
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



	Ar Comprimido: c/ seus detalhes necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.				
22	Projeto de Instalações para Vácuo: c/ seus detalhes necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	-	M²	4,00	0,00
23	Projeto de Instalações para Oxigênio: c/ seus detalhes necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	-	M²	4,00	0,00
24	Projeto de Instalações para Vapor: c/ seus detalhes necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	-	M²	4,00	0,00
25	Projeto de Implantação: c/ seus detalhes necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	-	M²	5,00	0,00
26	Projeto de Tratamento e Reaproveitamento de Águas Pluviais: c/ seus detalhes necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	6.886	M²	5,00	34.430,00
27	Projeto de Tratamento e	-	M²	5,00	0,00

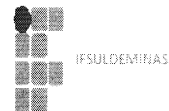
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre - MG - Fone: 3449-6183
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Página 18 de 28





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

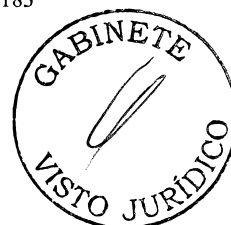


	Reaproveitamento de Cinzas: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas.				
28	Projeto de Acessibilidade: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	11.323	M²	4,00	45.292,00
29	Sondagem: Análise de solo através de sondagem SPT: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	-	M	-	0,00
30	Levantamento Planialtimétrico Geo referenciado:	-	M²	-	0,00
31	Relatório de Impacto sobre Sistema de Trânsito (RIST): c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	-	UN ID	-	0,00
32	Plano de manejo da arborização: c/ seus detalhamentos necessários, Caderno de Encargos com especificações e planilhas orçamentárias.	-	UN ID	-	0,00
TOTAL em R\$					522.179,00

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG - Fone: 3449-6183

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Página 19 de 28





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA QUARTA - DOS PROCESSOS DE ANÁLISE DOS SERVIÇOS

4.1. Os Estudos Preliminares e o Projeto Legal de Arquitetura, Projetos Complementares de Engenharia e Arquitetura e Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia destinado às unidades IFSULDEMINAS serão avaliados com base nos critérios definidos no item "Metodologia". A avaliação será efetuada por uma Comissão de Avaliação, composta pelo corpo técnico do IFSULDEMINAS.

4.2. Os projetos deverão ser apresentados ao IFSULDEMINAS para análise pelo corpo técnico, não sendo liberados sem o cumprimento, na íntegra, dos itens constantes no Termo de Referência. Assim sendo, o andamento dos serviços, objeto do Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado por servidores nomeados pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento do IFSULDEMINAS como fiscais do contrato, representantes do CONTRATANTE, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

4.2.1. Durante os prazos de análise, a CONTRATADA poderá ser solicitada a prestar quaisquer esclarecimentos requeridos a respeito dos serviços realizados, bem como efetuar eventuais alterações/correções entendidas como necessárias pela CONTRATANTE, **sem nenhum ônus adicional**.

4.3. Os projetos somente serão liberados pelo corpo técnico do IFSULDEMINAS se estiverem assinados, acompanhados das respectivas ARTs/RRT's (inclusive ART de Orçamento), Memoriais Descritivos e Caderno de Especificações, além das respectivas aprovações nos órgãos municipais/estaduais e/ ou federais que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

5.1. Permitir o livre acesso da equipe técnica da CONTRATADA envolvida no desempenho dos serviços, sempre que se fizer necessário, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachás de identificação;

5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio do servidor legalmente habilitado, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel cumprimento;

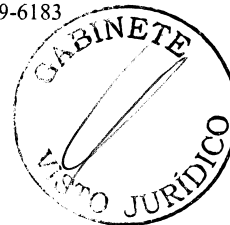
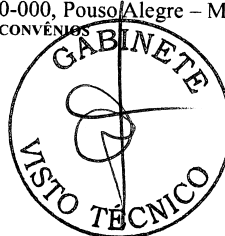
5.3. Notificar por escrito a CONTRATADA, na ocorrência de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

5.4. Verificar a regularidade dos encargos sociais antes do pagamento;

5.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato;

5.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos do contrato;

5.7. Analisar e aprovar os Projetos Provisórios e Definitivos apresentados pela CONTRATADA.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- 6.1. Fornecer e manter atualizado todos os seus dados, inclusive endereço, telefone, fax, e-mail, até o final da vigência do contrato;
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.3. Reunir-se três vezes por semana com a Comissão de Fiscalização no IFSULDEMINAS, para apresentar o andamento dos projetos e discutir possíveis alterações, sob pena de aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 6.4. Comparecer, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, ao local onde serão futuramente executadas as obras, para discussões sobre os projetos;
- 6.5. A CONTRATADA deverá apresentar em seu quadro, engenheiro civil, arquiteto, engenheiro eletricitista e geólogo, com registro atualizado no CREA/CAU sendo este(s) responsável(veis) pela execução do contrato. Deverá ainda responsabilizar-se por qualquer(quaisquer) outro(s) profissional(is) que venha a contratar;
- 6.6. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum;
- 6.7. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar efetivamente da execução dos serviços conforme Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93;
- 6.8. Os profissionais que venham a ser subcontratados pela CONTRATADA devem possuir registros atualizados em seus respectivos conselhos.
- 6.9. A CONTRATADA deverá realizar pelo menos 10 (dez) visitas técnicas ao local, no decorrer da execução das obras, onde essas serão agendadas com até 08 (oito) dias de antecedência pela CONTRATANTE;
- 6.10. Entregar os projetos definitivos de cada etapa em 03 (três) cópias impressas, de cada planta, assinadas pelo responsável técnico com todas as ART's/RRT's (devidamente assinadas junto ao CREA/CAU, órgão responsável, além de cópia gravada em CD ou DVD;
- 6.11. Apresentar os Projetos (em meio impresso e digital) em caráter provisório à Comissão de Fiscalização;
- 6.12. Somente elaborar os Projetos em caráter definitivo após aprovação prévia da Comissão de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Fiscalização;

- 6.13.** Todos os projetos devem ter aprovação junto ao poder público municipal, COPASA, ao Corpo de Bombeiros, à Vigilância Sanitária, à CEMIG e outros órgãos, caso necessário, que autorizem a realização dos empreendimentos;
- 6.14.** Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto da contratação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- 6.15.** O orçamento do custo global das obras deverá ter como base a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI-CE da Caixa Econômica Federal em vigência na época da sua elaboração;
- 6.16.** Na hipótese de não haver preço de referencia no SINAPI-CE para determinado item o custo poderá ter como referência os valores da SETOP-MG;
- 6.17.** Para os casos de itens de serviço não contemplados pelas tabelas SINAPI e SETOP-MG, apresentar justificativa, vislumbrando a Lei 12.708/2012 e Decreto 7.983/2013;
- 6.18. No momento de execução da obra, a CONTRATADA deverá acompanhar o serviço, sem nenhum custo adicional ao IFSULDEMINAS REITORIA;**
- 6.19.** No momento da execução dos serviços de cada obra por hora contratados, a CONTRATADA deverá apresentar-se em até 05(cinco) dias úteis, quando solicitada pela Comissão de Fiscalização, para resolver pendências ou mesmo dúvidas que por ventura venham a surgir;
- 6.20. Ceder automaticamente à Administração, através de documento próprio do(s) autor(es), os direitos patrimoniais sobre os projetos.**
- 6.21.** Desenvolver e apresentar os projetos, os estudos de sondagem do solo e o levantamento planialtimétrico com as devidas anotações de responsabilidade técnica assinadas, assim como a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e o memorial descritivo, para aprovação da fiscalização;
- 6.22.** Todos os projetos deverão ser elaborados prevendo-se a interligação com a infra-estrutura existente, dando ainda condições para futuras expansões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O valor do Contrato é de R\$ 522.179,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Os preços contratados não serão reajustados.

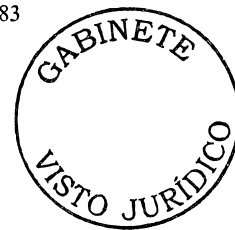
7.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26412/158137**

Fonte: **0112000000**

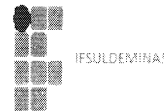
Programa de Trabalho: **094681**

Elemento de Despesa: **449051.80**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

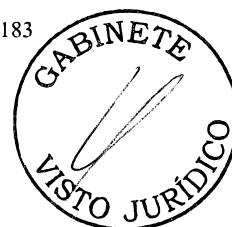
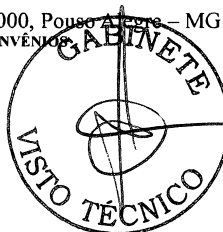


PI: V20RGP4101N

NE: 2015NE800327

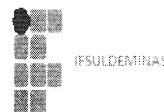
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, para crédito em conta da licitante, acompanhada da Nota Fiscal e após certificação do responsável pelo recebimento definitivo, e em parcelas de acordo com a entrega dos projetos, conforme o Cronograma Financeiro de Execução - Item 05 - do Termo de Referência;
- 8.2. O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a item(s) ou atividade(s) incluída(s) no Cronograma Financeiro de Execução. Item(s) de serviço(s) para o(s) qual(ais) nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se cobertos por outros preços e tarifas;
- 8.3. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta;
- 8.4. A CONTRATADA DEVERÁ indicar em sua fatura NOME, CÓDIGO COMPLETO (INCLUSIVE COM TODOS OS ZEROS) DA AGÊNCIA BANCÁRIA E NÚMERO DE SUA CONTA CORRENTE para fins de pagamento e fazer referência ao Pregão nº. 15/2014;
- 8.5. **Será procedida consulta "ON-LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento ser efetuado à licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio de pagamento;**
- 8.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS - REITORIA, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 8.7. Em caso de irregularidade fiscal, o IFSULDEMINAS REITORIA notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento da cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Termo;
- 8.8. Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 480 da SRF, de 15 de dezembro de 2004;
- 8.9. Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuição das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



8.20. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS - REITORIA, poderá deduzir do montante os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Contrato;

8.21. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS REITORIA.

8.22. Conforme preceitua o Art. 111 da Lei 8.666/93, a Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração;

8.23. A inteligência da lei prevê a cessão dos direitos relativos ao projeto à Administração. Com essa medida, passa a Administração a ser a detentora do projeto, cabendo a ela a destinação final a ser dada ao projeto, de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para a sua elaboração (TCU Acórdão 190/2001 – Plenário).

8.24. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de multa de 2% (dois por cento) mais juros moratórios de 1% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetiva quitação, calculados PRO RATA DIE, e atualização de valores em atraso, até a data de sua efetiva quitação do débito, pelo IGP-DI sobre o valor da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA NONA - DAS REPETIÇÕES DOS PROJETOS

9.1. Os projetos poderão ser utilizados em diversas localidades do IFSULDEMINAS no estado de Minas Gerais;

9.2. Fica autorizado tantas repetições quantas forem necessárias, podendo ser constituídas coautorias com vistas às eventuais adaptações e peculiaridades locais, mediante entendimento com o autor do projeto original;

9.3. Cada repetição deverá ser devidamente comunicada ao CREA/CAU para registro no acervo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Deverá ser fornecida Garantia de Execução Contratual dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico. A garantia incluirá:

- a) A licitante vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsto no caput e § 1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



- b) Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo sugerido pela Coordenadoria Geral de Contratos e Convênios do IFSULDEMINAS.
- c) Caução em dinheiro (moeda corrente e/ou cheque) ou título da dívida pública deverão ser depositados em conta e banco informado pela Coordenadoria Geral de Contratos e Convênios do IFSULDEMINAS, por meio do telefone (35) 3449-6265;
- d) Caução em fiança bancária ou seguro-garantia deverão ser entregues conforme instrução da Coordenadoria Geral de Contratos e Convênios do IFSULDEMINAS - Reitoria;
- e) A garantia de execução será liberada e restituída à licitante no prazo de 10 (dez) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

10.2. Garantia de Execução dos Serviços:

- a) A garantia incluirá o reparo e a substituição de quaisquer materiais defeituosos, exceto daqueles que comprovadamente sofrerão desgastes por uso inadequado, tudo sem ônus para o IFSULDEMINAS.
- b) As substituições dos materiais defeituosos deverão ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal do IFSULDEMINAS à CONTRATADA.
- c) O prazo referido no subitem acima poderá ser alterado desde que devidamente solicitado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo estes contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por até igual período, mediante termo aditivo, por interesse da administração ou acordo entre as partes, persistindo as obrigações da CONTRATADA, nos termos da Lei 8.666/93.

11.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11.3. A execução dos serviços será iniciada em no máximo 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

11.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 28 do Decreto 5.450, de 31/05/05;

12.2. Pela inexecução total do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, e a suspensão em contratar com a Administração será de 02 (dois) anos;

12.3. Pela inexecução parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) do valor referente a parte não executada do contrato;

12.4. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Termo;

12.5. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da CONTRATADA, o valor deduzido será devolvido;

12.6. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais;

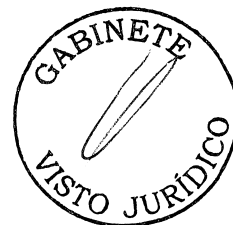
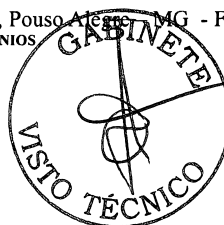
12.7. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar e contratar com a Administração, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais;

12.9. Desde que não caiba aplicação de sanção mais grave, os licitantes que descumprirem as obrigações e responsabilidades assumidas na licitação, e/ou acarretarem transtornos ao desenvolvimento dos serviços do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS REITORIA estarão sujeitos à advertência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei no 8.666,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



de 1993, e nas formas previstas no artigo 79 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada pelo IFSULDEMINAS, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo Nº 23255.025630/2013-23 – IFCE do Pregão eletrônico Nº 15/2014, PROCESSO Nº 23343.001523.2015-82, CARONA – 08/2015, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O recebimento dos serviços, objeto deste Pregão, será acompanhado e fiscalizado pelo Gestor do Contrato ou por Comissão de Fiscalização nomeada por portaria emitida pelo Pró-reitor de Administração do IFSULDEMINAS REITORIA representante do CONTRATANTE, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº. 7.892/2013;

16.2. São atribuições da representante do CONTRATANTE:

16.2.1. Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas no Edital e seus anexos, buscando garantir a fiel execução contratual;

16.2.2. Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre o IFSULDEMINAS e a CONTRATADA, assim como entre os diversos órgãos da Administração, envolvidos direta ou indiretamente com o objeto contratual;

16.2.3. Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução do serviço, mantendo, para esse fim o controle através de um “Livro de Ocorrência” ou outro que o substitua;

16.2.4. Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução do serviço ao superior hierárquico, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência;

16.2.5. Atestar as faturas de pagamento correspondentes, após análise dos valores e verificação da conformidade dos serviços, no prazo previsto no Edital, para efeito de pagamento;

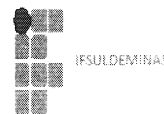
16.2.6. Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais eletrônicas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo e razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada a CONTRATADA para que faça a devida correção;

16.2. Conforme art. 73 da Lei 8.666/1993, após comunicação oficial da CONTRATADA do final da execução do objeto do contrato, comprovando-se a totalidade dos serviços recebidos, será emitido pela Comissão de Fiscalização o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, com observações de adequações necessárias, esse sendo assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA. Após nova vistoria, no prazo de até 90 (noventa)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



dias, comprovada a solução das pendências apontadas no termo de recebimento provisório, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida subcontratação dos serviços:

- a) Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo;
- b) Elaboração de Projetos de instalações elétricas e hidrossanitárias;
- c) Elaboração de Projetos de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omissivo, pelas disposições da Lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

19.2. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Pouso Alegre - MG, 22 de junho de 2015.

Contratante:

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Contratada:

Daniel Knijnik - Diretor Presidente

Eduardo Andre Both - Diretor de Engenharia
Gabinete Projetos de Engª e Arquitetura Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: 01360 BARBOSA
CPF: 072.990.176-95

Nome: Paulo Roberto Ceccon
CPF: 473.995.626-82

